REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.601/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALDERINA MENDES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à ALDERINA MENDES DE SOUZA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 10, Quadra 07, Lote 31, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 29, pelo ' lado esquerdo com o lote de nº 37, frente para a V-108, fundos com o lote nº 32, medindo09m00 de frente por 30m00 de lateral direita,' 30m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =